LEI Nº 5.002, DE 31 DE OUTUBRO DE 2005.

Autoriza o Uso do Transformador Trifásico de propriedade da Prefeitura Municipal.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o Uso de um transformador trifásico, de propriedade da Prefeitura Municipal, para funcionamento da Planta Industrial "Abatedouro de Bovinos, Ovinos e Suínos", de propriedade do Sr. Nestor Sulimar de Melo Munhos, localizada no Cerro da Vigia.

Art. 2º - Caso o transformador especificado no artigo anterior não seja efetivamente utilizado para a finalidade prevista, e dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da vigência desta lei, considerar-se-á rescindindo o Termo de Autorização de Uso a ser celebrado, sem necessidade de notificação, e sem efeito a presente Lei.

Art. 3º - A presente autorização de uso não poderá ser transferida a terceiros, sob qualquer título, sob pena de extinção da mesma.

Art. 4º - Havendo necessidade de utilização do referido transformador pelo Poder Público, esta autorização será extinta através de comunicação, efetuada com antecedência de 60 (sessenta) dias, sem ressarcimento deste Poder de qualquer benfeitoria que porventura venha a ser feita.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 31 de outubro de 2005.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal da Administração